



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL Nº 005/2021 – UNIFAP/PROGRAD/DEPSEC/UAB**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DA UNIFAP/ UAB/ MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) por meio do Departamento de Processos Seletivos e Concurso (DEPSEC), e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) com vistas ao preenchimento de vagas de **PROFESSOR FORMADOR I e II** para atuação nos polos de apoio presencial, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de Bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, combinada com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. São ofertadas vagas de PROFESSOR FORMADOR I e II para Cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciaturas: Educação Física, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Sociologia distribuídos segundo dados apresentados no Anexo I.

1.2. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) com as ementas das disciplinas podem ser conferidos no *site* do Departamento de Educação a Distância (<https://www2.unifap.br/ead/>).

1.3. O Processo Seletivo será destinado exclusivamente aos docentes do quadro da UNIFAP e somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios,

de acordo com Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017:

- a) Para **Professor Formador I**: Titulação mínima de Especialização na área do Curso, e exercício mínimo no Magistério de 3 anos;
- b) Para **Professor Formador II**: Titulação mínima de Mestrado na área do Concurso e exercício mínimo no Magistério Superior de 1 ano;

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no PSS implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.

2.2. O edital estará disponível no *site* do Departamento de Processos Seletivos e Concursos DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos>

2.3. O candidato deverá realizar a inscrição para uma única disciplina.

2.4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

2.4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 08 a 17/10/2021.

2.4.2. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://depsec.unifap.br/concursos> e anexar em PDF, dentro do prazo de inscrição do concurso, todos os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso superior correspondente à formação requerida;
- e) Comprovante de experiência mínima conforme subitem 1.3, alínea a e b.
- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o **Quadro 2 (Anexo II)**.

2.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

2.6. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

2.7. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (*e-mail*).

2.8. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.

2.9. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.10. Para comprovação da experiência requerida no Magistério Superior, serão aceitas cópia legível: da Carteira de Trabalho, Declaração de Atividade Docente, contra cheque e a declaração emitida pelo SIGRH/SIGAA.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de Análise de Curricular, segundo pontuação discriminada no **Quadro 2 (Anexo II)**.

3.2. A análise Curricular será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no **Anexo II**. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

3.3. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de 100 (cem) pontos.

3.4. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **Anexo II** deste edital, nos últimos cinco anos.

### 4 DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados e demais informações sobre o presente Processo Seletivo serão divulgados no *site* do DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos>

4.2. A lista dos candidatos com inscrição deferida, e o resultado da Análise Curricular será divulgada de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, e publicada no *site* do DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos>

### 5 DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise Curricular) poderá fazê-lo nas datas previstas no Cronograma, exclusivamente via *Internet*, na página de acompanhamento do candidato no *site* do DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos> (o recurso é interposto acessando a página de acompanhamento do candidato).

5.2. O candidato deverá consultar, na página de acompanhamento do candidato no *site* do DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos> para conhecimento do Parecer da

Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.

5.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação no Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

6.2.1. Tempo de serviço no Magistério Superior;

6.2.2. Maior idade conforme prevê Artigo 27, da Lei nº. 10.741/03;

6.3. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de oferta de disciplina, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, observado o interesse e a conveniência da PROGRAD/UAB.

## **7 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

7.1. O candidato deverá apresentar capacidade de redação, de síntese, uso de tecnologias midiáticas; além de habilidades pessoais como liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

7.2. O Professor Formador I e II tem como função:

a) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdos, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;

b) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;

c) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;

d) Elaborar relatório semestral sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEaD;

e) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

f) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.

g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da

disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;

h) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

i) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;

j) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;

k) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;

l) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;

m) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no *Sigaa*;

n) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;

o) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pela DEAD.

7.3. Para a função de **Professor Formador I e II** é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.4. Em caso de viagens o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

7.5. O Professor Formador I e II que não cumprir com as suas atribuições, poderá ser desligado do Programa, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo substituído seguindo estritamente a ordem de classificação final deste Processo Seletivo.

7.6. A UAB utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, finalizando assim, a disciplina.

## 8 DA ATUAÇÃO

8.1. A Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Amapá, localiza-se a Rod. Juscelino Kubitschek, km 02, bloco B - sala 3, Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419 Campus Universitário MarcoZero do Equador.

8.2. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais em finais de semana, desde que previamente planejadas nos projetos acadêmicos, para os polos de apoio presencial UAB/UNIFAP, localizados em Macapá/AP, Santana/AP, Vitória do Jarí/AP e Oiapoque/AP. Os deslocamentos ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial ou por serviço de transporte rodoviário.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

9.4. A(s) bolsa(s) paga(s) ao **Professor Formador I e II** não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios, como: férias, gratificação, licença para estudo, dentre outros.

9.5. O valor da Bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem comprovar a titulação de Professor Formador I, e de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para quem comprovar a titulação de Professor Formador II, de acordo com a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

9.6. Os valores pagos pela disciplina ministrada ao Professor Formador I e II serão equivalentes ao estabelecido pela instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso

9.7. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto a Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EAD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo

e comprovante de participação e processo regulados Portaria CAPES nº 102/2019.

## **10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado no SISUAB.

10.2. As Bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, e com outras Bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, Artigo 5º.

10.3. De acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.4. O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, observando o devido processo legal, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 artigo 11 e § 1ª e 2ª.

10.5. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.6. As atividades docentes realizadas para UAB, por meio de recebimento de Bolsas não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente-PAID.

## **11 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

11.1. É obrigatória a participação dos candidatos no Curso de Capacitação, totalizando 20 horas semanais, e será realizado nas seguintes modalidades:

11.1.1. Capacitação Presencial, totalizando 04 horas semanais, a realizar-se conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>, por meio do Departamento de Educação a Distância – DeaD.

11.1.2. Capacitação Virtual, totalizando 16 horas semanais, a realizar-se *on-line*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da DEAD/UNIFAP.

11.2. O candidato selecionado que não participar do Curso de Capacitação presencial/remoto, por motivo não justificado, ou obtiver nota inferior a 60% nas atividades no AVA será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato seguinte, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.3. Informações referentes a este PSS serão prestadas pelo DEPSEC/UNIFAP, obtidas no

endereço <https://depsec.unifap.br/concursos> e pelo e-mail: [depsec@unifap.br](mailto:depsec@unifap.br)

## **12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

12.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento da UNIFAP/UAB.

## **13 DOS IMPEDIMENTOS**

13.1. Será vedado o pagamento de Bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de Bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

## **14 DA VALIDADE**

14.1. O PSS terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da PROGRAD/UAB, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela UAB/CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.2. Será eliminado do PS, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

15.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo através do site do DEPSEC/UNIFAP: <https://depsec.unifap.br/concursos>

15.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando



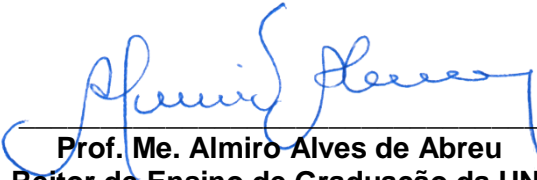
convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPSEC e, se necessário, encaminhados, à Coordenação Geral da UAB para análise e parecer.

## 16 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/10/2021
Período de Impugnação do Edital	04 e 05/10/2021
Período de Inscrição	08 a 17/10/2021
Lista Provisória de Homologação das Inscrições	18/10/2021
Recurso contra a Lista Provisória de Homologação das Inscrições	19 e 20/10/2021
Lista Definitiva de Homologação das Inscrições	22/10/2021
Análise Curricular	25 a 27/10/2021
Resultado Provisório da Análise Curricular	28/10/2021
Recurso contra o Resultado Provisório da Análise Curricular	29/10 e 01/11/2021
Resultado Final da Análise Curricular	05/11/2021

Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.

  
**Prof. Me. Almiro Alves de Abreu**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UNIFAP**  
**Portaria nº 1023/2021**

## ANEXO I - QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINA/CURSO

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	CH
Licenciatura em Matemática	<b>Metodologia da Pesquisa</b> (Graduação em Matemática ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Letras com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Equações Diferenciais e Ordinárias</b> (Graduação em Matemática ou áreas afins Letra com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	90
	<b>Física Geral I</b> (Graduação em Física ou Matemática ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	90
	<b>Estatística</b> (Graduação em Estatística ou Matemática ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Álgebra I</b> (Graduação em Matemática ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Prática de Ensino-aprendizagem e Laboratório de Matemática I</b> (Graduação em Matemática ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Algoritmo e Linguagem de Programação</b> (Graduação em Matemática ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistema de Informação com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado IV</b> (Graduação em Matemática ou Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	105
	<b>História da Matemática</b> (Graduação em Matemática ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	Licenciatura em Letras Inglês	<b>Estágio Supervisionado II no Ensino Fundamental</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR
<b>Língua Inglesa VI</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado)		1+1CR	60
<b>Sociolinguística</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras com especialização ou mestrado ou doutorado)		1+1CR	60
<b>Literatura Inglesa III</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado)		1+1CR	60
<b>Fundamentos das Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (FPNEE)</b> (Graduação em Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em Pedagogia ou áreas afins)		1+1CR	45
<b>Optativa II (Inglês para fins específicos - Metodologias e Práticas)</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com especialização ou mestrado ou doutorado)		1+1CR	30

<b>Licenciatura em Educação Física</b>	<b>Libras</b> (Graduação em Letras LIBRAS ou Letras LIBRAS/Língua Portuguesa ou Graduação em Letras e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação, Letras ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Lazer, Trabalho e Sociedade</b> (Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins)	1+1C R	45
	<b>Natureza e Educação Física Escolar</b> (Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins)	1+1C R	60
	<b>Pedagogia das Lutas/Artes Marciais</b> (Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Práticas Curriculares VI</b> (Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação Física</b> (Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física, Ciências da Saúde, Educação ou áreas afins)	1+1CR	45
<b>Bacharelado em Administração Pública</b>	<b>Contabilidade Geral</b> (Bacharelado em Ciências Contábeis com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Instituição de Direito Público e Privado</b> (Bacharelado em Direito com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1C R	6 0
	<b>Macroeconomia</b> (Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Matemática para Administradores</b> (Bacharelado ou Licenciado em Matemática ou Ciências Contábeis ou Administração, com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Administração Pública</b> (Bacharelado em Administração ou Administração Pública com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Sociologia Organizacional</b> (Bacharelado ou Licenciado em Ciências Sociais ou Sociologia, com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Contabilidade Geral</b> (Bacharelado em Ciências Contábeis com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1C R	6 0
	<b>Temas Contemporâneos na Gestão Pública I</b> (Bacharelado em Administração ou Administração Pública com especialização, mestrado ou doutorado na área ou áreas afins)	1+1CR	30
<b>Prática de Ensino III e IV</b>	2+2CR	105	

<b>Licenciatura em Sociologia</b>	(Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)		
	<b>Pensamento Político Brasileiro</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia ou Ciência Política, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Sociologia do Trabalho</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Sociologia Urbana e Rural</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Avaliação Educacional</b> (Graduação em Pedagogia e/ou áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Estágio Supervisionado em Docência I, II, III e IV (Teoria e Prática)</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	4+4CR	105
	<b>Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
	<b>Optativa II: Tópicos Especiais em Sociologia</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em áreas afins)	1+1CR	60
<b>Licenciatura em Letras/ Português</b>	<b>Tópicos em Semiótica</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	45
	<b>Linguística Aplicada ao Ensino de Português III</b> (Licenciatura ou Bacharelado em Letras, com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
<b>Especialização em Mídias na Educação</b>	<b>Design Instrucional</b> (Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação, Tecnologias e áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Uso do Rádio e da TV na Educação</b> (Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação, Tecnologias e áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	60
	<b>Metodologia de Pesquisa</b> (Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação, Tecnologias e áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	1+1CR	30
	<b>Orientação de TCC</b> (Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação, Tecnologias e áreas afins com especialização ou mestrado ou doutorado)	6+6CR	30

## ANEXO II - QUADRO 2: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 15 pontos Especialização - 10 pontos	20 pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor na modalidade presencial ou a distância)**	2 pontos por semestre	10 pontos
Atuação em docência na disciplina pleiteada**	10 pontos por disciplina ministrada	30 pontos
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na modalidade presencial ou a distância ***	2 pontos por atividade	10 pontos
Participação de banca de Trabalho de conclusão de curso na modalidade presencial ou a distância EAD***	2 pontos por atividade	10 pontos
Cursos de capacitação de formação em Educação a Distância (cursos para utilização de ambiente virtual de aprendizagem-AVA)	20 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\*Será considerada apenas a titulação mais alta.

\*\* Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

\*\*\*Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.